

RESOLUÇÃO SESA Nº 0853/2021

Anula e Reconduz Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº **17.803.333-6**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Resolução SESA 809/2021, que compõe Processo de Sindicância, publicada no Diário Oficial 11016 de 13/09/2021, do protocolo **17.803.333-6**, por decurso de prazo, conforme informação às fls 23.

Art. 2º Reconduzir a **Comissão de Sindicância** composta pelos servidores **Renato da Silva**, RG 7.133.855-0, Motorista, **Joyce Mara da Silva Gonçalves**, RG 6.081.361-2, Auxiliar Operacional e **Sayra Fernanda de Souza**, RG 7.989.092-8, Auxiliar Operacional para comporem **Comissão de Sindicância**, com fulcro no artigo 307, da Lei Estadual nº 6.174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº **17.803.333-6**, sobre o ocorrido nas dependências do Hospital Dr. Anísio Figueiredo, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde, onde um paciente, após queda de própria altura, evoluiu para rebaixamento do nível de consciência e foi encaminhado para o Hospital Universitário tendo no dia seguinte ido a óbito, podendo ter havido, “em tese”, por parte dos servidores do Hospital Dr. Anísio Figueiredo o descumprimento do Art. 279, incisos VI e VIII e do Art. 286 da Lei Estadual 6.174/1970.

Art. 3º A função de Presidente da Comissão fica atribuída ao **servidor Renato da Silva**.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br